



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.440, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades, Etapa Preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Nº 49.673, de 09 de Outubro de 2012 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa Nº 14, de 06 de Junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades),

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades, Etapa Preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades. A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Nova Ramada será realizada no dia 03 de Maio de 2013, às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, sob a coordenação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal das Cidades de Nova Ramada terá como temática: “Quem muda a cidade somos nós”: Reforma Urbana já”!

Parágrafo único. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Hardi Milton Eickhoff, e no seu impedimento, pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social de Nova Ramada.

Parágrafo único. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída Comissão Preparatória composta por representantes do Executivo Municipal e Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social de Nova Ramada, com a participação de representantes dos diversos segmentos previstos na Resolução Normativa Nº 14, de 06 de Junho de 2012 do Conselho Nacional das Cidades (Concidades), existentes no município.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá Decreto Executivo, definindo e aprovando o Regimento da etapa municipal elaborada pelas entidades componentes do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social de Nova Ramada.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 28 de Março de 2013.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)